

**PORTARIA DC N.º 34/2016**

**DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR  
O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE  
DO CURSO DE PSICOLOGIA, BACHARELADO,  
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Direção de *Campus* da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 3º, I, da Resolução CONAES n.º 01/2010, de 17 de junho de 2010, e

Considerando a aprovação da alteração do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE por meio da Resolução CONSEPE n.º 10/2015, de 10 de junho de 2015, e;

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do anexo à Resolução CONSEPE n.º 10/2015, de 10 de junho de 2015, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1º** Ficam designadas as docentes Alexandra Arnold Rodrigues (Presidente), Maria do Desterro de Figueiredo e Mariana Cardoso Puchivailo, como novos membros do Núcleo Docente Estruturante, adiante denominado NDE, do Curso de Psicologia, bacharelado, da FAE Centro Universitário, para preenchimento de cargo vacante.

**§ 1º.** A nova composição do NDE passa a ser a seguinte:

<b>DOCENTE</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Alexandra Arnold Rodrigues (Presidente)	→ Mestre
Jairo Ferrandin	→ Doutor
Maria do Desterro de Figueiredo	→ Mestre
Mariana Cardoso Puchivailo	→ Mestre
Marilza Izidro Vieira Pacheco de Carvalho	→ Mestre
Nelcy Teresinha Lubi Finck	→ Mestre

**§ 2º.** O NDE será presidido pela Coordenadora do Curso, sendo esta designação vinculada à permanência do Coordenador ao mandato, de acordo com o disposto no art. 3º, II, do anexo da Resolução CONSEPE n.º 10/2015, de 10 de junho de 2015.

**Art. 2º** Conforme o disposto no art. 5º do anexo à Resolução CONSEPE n.º 10/2015, de 10 de junho de 2015, o mandato dos membros do NDE será de acordo com o tempo de integralização do

curso, sendo permitida a recondução.

**Art. 3º** O NDE atuará no processo de concepção, implantação, consolidação e contínua avaliação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

**Art. 4º** A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DC nº 16/2015.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 03 de novembro de 2016.

*Marco Antonio Regnier Pedroso*  
**Diretor de *Campus***